

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, DE ACORDO COM ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8..666/93

Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

I. Habilitação Jurídica:

- 1) Cédula de identidade;
- 2) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Qualificação Técnica:

- 1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho, Ordem ou Sindicato) ou declaração da sociedade de que não é sindicalizada, em papel timbrado, assinada pelo sócio gerente ou quem tem poderes para assinar.
- 2) Atestado de Capacidade Técnica (expedido em nome da sociedade empresária):
 - a) Um atestado, no mínimo, para fornecedores de material de consumo;
 - b) Um atestado, no mínimo, para fornecedores de material permanente;
 - c) Um atestado, no mínimo, registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia), juntamente com Acervo Técnico, para sociedades empresárias que executam obras e serviços de engenharia;
 - d) Um atestado, no mínimo, registrado no CRA (Conselho Regional de Administração), para sociedades empresárias prestadoras de serviços.

III. Qualificação Econômico-Financeira:

- 1) Balanço patrimonial contendo as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente, e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, juntamente com os Índices de Liquidez Geral, Corrente e Solvência Geral.

Entende-se “na forma da lei” o seguinte:

- a) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 50 da Lei nº 6.404/76);
- b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 50, §2º, do Decreto-Lei nº 486/6g), autenticado pelo Órgão competente do Registro do Comércio ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano poderão se cadastrar apresentando o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente.

2) Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial — Lei 11.101/05 (falências e concordatas) expedidas(s) pelos(s) distribuidor(es) de sua sede; se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05.

IV Regularidade Fiscal:

1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro;

5) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6) Declaração de Idoneidade, nos termos do **art. 32, § 2º c/c o art. 87, inciso IV** da Lei Federal nº **8.666/93** e do art. 7º da Lei Federal nº **10.520/02**, firmada pelo licitante;

7) Declaração firmada pelo licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº **8.666/93**, acrescido pela Lei nº **9.854/99**, publicada no DOU no dia 06/09/2002, regulada pelo Decreto nº **4.358/02**, em cumprimento ao comando do inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal;

Obs1 - As sociedades empresárias, ao se cadastrarem, deverão apresentar toda a documentação acima mencionada pertencente à sede ou à filial, conforme o interesse das mesmas.

Obs2 - Explicar a discrepância, porventura existente, entre a identidade do sócio e a sua qualificação no contrato social.

Obs3- Qualquer informação adicional será prestada pelo Serviço de Registro Cadastral do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes do Tribunal de Justiça, localizado na Praça XV de Novembro nº. 2 — Térreo — Sala T-04 — Centro/RJ — CEP.: 20.010-010 — telefone: (21) 3133-7465.

Obs4 - Os documentos acima elencados são exigidos tanto para requerimento de inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Tribunal quanto para a sua renovação.

Obs5 - O Certificado de Registro Cadastral — CRC deverá ser retirado pelo representante legal da sociedade empresária ou por pessoa por ele autorizada, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da notificação para a sua retirada, via fax ou e-mail.

Obs6 - Os fornecedores de outros Estados, Municípios e Distrito Federal poderão enviar a este Tribunal de Justiça os documentos, devidamente autenticados, via SEDEX — ETC.

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 79 da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de setembro de 2002; 1812 da Independência e 1142 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Jobim Filho
Guilherme Gomes Dias

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (Anexo ao Decreto nº 4.358/02)

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....

.....
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº.....

.....**DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, _____acrescido pela Lei Q 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(EM PAPEL TIMBRADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF
sob o
n° , sediada na.....
(Endereço),
vem, por meio desta, declarar que é idônea para licitar ou contratar com a Administração
Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, nos termos do Inciso **IV**, do art. **87** da Lei nº
8.666/93 e art. **7º** da Lei nº **10.520/2002**.

.....
(data)

.....
(assinatura do sócio ou representante legal)

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA)**

.....(Razão Social), inscrita no
CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida na
.....(endereço completo), Estado.....,
CEP....., Telefone....., Fax,Email.
.....

solicita sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o que junta os documentos exigidos pelo artigo 27 da Lei nº Federal 8.666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro,..... de..... de 200.....